

Diário Oficial da 19/09/80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº81/80

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um / Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 83.127,54 (oitenta e três mil, cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 83.127,54 (oitenta e três mil, cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e quatro / centavos), a saber:

3000 - DIVERSOS ENCARGOS

3003-03080322-010 - Amortização e Encargos de Financiamento.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

332/3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Interna. Cr\$ 22.353,54

6005 - Setor de Diversos Encargos

6005-084903132-017 Manutenção dos serviços com o MOBRAF

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

438/ Manutenção dos serviços com o MOBRAF. Cr\$ 2.015,00

6005-0849312-018 - Auxílio ao MOBRAF

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

439/ - Contribuição para manutenção do

MOBRAL..... Cr\$ 53.760,00

7002-15810312-022 - Manutenção do pagamento ao Inst. do Câncer de Londrina

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

613/A - N/ auxílio ao Instituto do Câncer de
Londrina.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar de igual importância, os recursos previstos na Lei Federal nº4320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos doze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração Interino.